



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN – AM Nº 384, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Alzerina dos Santos Pereira, inscrita sob o nº 837.042-TE do Coren-AM, onde a mesma solicita o ressarcimento da anuidade de 2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 146/2018 e Parecer Controladoria nº 063/2018, que opinam pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 482ª ROP, realizada em 16 de julho de 2018;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- CONCEDER** a profissional Alzerina dos Santos Pereira o ressarcimento no valor de R\$ 233,10 (Duzentos e trinta e três reais e dez centavos) referente a anuidade do exercício de 2018;

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 18 de julho de 2018.

**SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 128.090 – ENF

**CLEISE MARIA DE GOES MARTINS**

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 107.080 - ENF